

Posse, 19 de fevereiro de 2026.

**SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS |
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS.**

- Assunto: Informações Portal da Transparência

-Referente: Relatório de auditoria externa sobre as demonstrações contábeis e financeiras.

- Fundamento legal: Art. 15-B, IX, da Lei Federal nº 9.790/1999, Art. 15-B, IX da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 4, VII, alínea "c" da Lei Estadual nº 15.731/2006, Art. 25, XXX, alínea "a" do Decreto Estadual nº 10.356/2023, Art. 11, X alínea "c" da Resolução Normativa 4/2025-TCE e item 1.3.9.r do Anexo IV, item 4.14.1.2, item 1.18 do Anexo II da cláusula quarta da Minuta Padrão do Termo de Colaboração.

NOTA TÉCNICA EXPLICATIVA

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000 (CNPJ/MF nº. 19.324.171/0001-02), **atual gestor da Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse**, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor Financeiro, em cumprimento das ações constantes na Metodologia de Avaliação da Transparência Ativa e Passiva das Organizações Sociais (Relatório de auditoria externa sobre as demonstrações contábeis e financeiras), vem à presença de V. Exa., por meio da presente Nota Técnica Explicativa, **informar que, o Relatório de auditoria externa 2025, está em fase de elaboração e será disponibilizado até o final do mês de abril de 2026.**



POSSE
Policlínica
Estadual da
Região
Nordeste

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Sendo o que me cumpria informar, e colocando-me, desde já, à disposição de V. Exa. para o que se fizer necessário, envio-lhe nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
André Silva Sader – Diretor Financeiro